

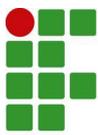
## **CHAMADA INTERNA**

**EDITAL N°05/2024/DPPE/Câmpus Florianópolis/Mestrado  
Profissional em Clima e Ambiente**

# **CHAMADA INTERNA 2024**

***DE APOIO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO CONFERÊNCIA  
PAN-AMERICANA DE METEOROLOGIA - CPAM 2024 POR  
DISCENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E  
AMBIENTE***

**ABRIL, 2024**



## **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 O diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de discentes do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC para receber apoio financeiro para participação no evento Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024, de acordo com as disposições deste Edital.

## **2 INTRODUÇÃO**

2.1 A participação em atividades científicas e acadêmicas, vinculadas à formação do pós-graduando com interação com outros estudantes e outras realidades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e sociais, potencializa o desenvolvimento de cidadãos críticos e ativos, fortalecendo a formação plena, humana, ampla e de qualidade.

2.2 Assim, buscando incentivar os discentes para iniciativas de caráter extracurricular, o presente Edital visa conceder apoio financeiro às propostas submetidas no âmbito deste edital.

## **3 DOS OBJETIVOS**

3.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC no evento Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024, para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, em modalidade presencial, realizado entre os dias 19 e 23 de agosto de 2024. Como objetivos específicos, têm-se:

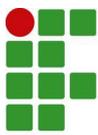
- I. Fomentar a produção científica do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC, oportunizando a divulgação dos conhecimentos produzidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Fomentar a interação dos discentes do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC com seus pares em outros ambientes acadêmicos, outras instituições e outros espaços de aprendizagem;
- III. Favorecer a atualização dos discentes e fomentar o debate acadêmico, científico, tecnológico e cultural, bem como o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos e tecnologias nas áreas de atuação do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC;
- IV. Promover a participação dos discentes regularmente matriculados do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC em eventos de caráter acadêmico, científico, tecnológico, nacionais e internacionais, concernentes às áreas de atuação do Câmpus;

## **4 DO APOIO**

4.1 Este edital atende prevê o apoio a discentes autores ou co-autores para participação e apresentação de trabalho no evento Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024.

4.2 O apoio será concedido na forma de Auxílio Financeiro a Estudantes visando subsidiar despesas com inscrição e outras concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.3 O recurso concedido deverá ser integralmente utilizado



## 5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 O pedido de apoio deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/745691?lang=pt-BR>.

§1º É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios assinados ou autenticados;

§2º Os documentos anexos da proposta deverão ser enviados em no formato PDF;

§3º As solicitações devem ser realizadas até a data de 10 de maio de 2024;

§4º Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico dentro do prazo será observada a data/hora registrada automaticamente no preenchimento do formulário;

§5º O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;

§6º Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes;

5.2 As solicitações de apoio devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:

I.Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO A), disponível no link

[https://docs.google.com/document/d/1FKN1DIOBrhiltbLMH9iU06RV2Wn6j\\_Zw/edit?usp=sharing&oid=114833012766842475126&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1FKN1DIOBrhiltbLMH9iU06RV2Wn6j_Zw/edit?usp=sharing&oid=114833012766842475126&rtpof=true&sd=true).

II.Histórico escolar completo;

III.Trabalho a ser apresentado no evento Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024;

IV.Comprovação formal do aceite do trabalho no evento, correspondente à solicitação em pleito;

V.Declaração com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, quando aplicável.

## 6 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A condução do processo de avaliação, classificação e seleção das solicitações submetidas a este Edital, bem como o julgamento dos recursos interpostos serão realizadas pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente juntamente com a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

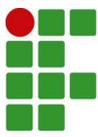
6.2 A classificação das solicitações de apoio será feita pela pontuação total do estudante considerando a situação socioeconômica do estudante (IVS válido), seu desempenho acadêmico acumulado ("C.A.A." no histórico escolar gerado pelo SIGAA) e pela Análise do Currículo Lattes, sendo:

I.Vulnerabilidade Social =  $10 * IVS/1000$  pontos

II.Desempenho acadêmico = C.A.A. \* 60 pontos

III.Análise do Currículo Lattes = Lattes\*30 pontos

Parágrafo único: Em caso de empates será considerada a pontuação de comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica ou maior desempenho acadêmico acumulado, respectivamente.



- 6.3 Serão selecionados para receber o apoio financeiro deste edital as solicitações com maior pontuação na classificação, com apoio financeiro de até R\$800,00 (oitocentos reais) por solicitante e até que o limite total de apoio financeiro deste edital seja atingido.
- 6.5 A DPPE poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Edital.
- 6.6 Após a classificação das propostas será divulgado o resultado preliminar de seleção das solicitações contempladas até a data de 13 de maio de 2024.
- §1º Os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, a DPPE, que deliberará sobre o pedido. Os recursos deverão ser enviados em até 48 horas úteis após a publicação do resultado parcial para os e-mails [dppe.fln@ifsc.edu.br](mailto:dppe.fln@ifsc.edu.br) e [mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br](mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br) com justificativa clara e fundamentada para a contestação do resultado.
- §2º O recurso será indeferido quando a proposta for desclassificada por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória, por preenchimento incorreto, ou ainda, pelo descumprimento de quaisquer outros requisitos deste Edital.
- §3º Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de mérito.
- §4º O resultado do julgamento dos recursos será comunicado ao interessado em até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.

## 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 Os discentes com solicitações de apoio contempladas por este edital deverão apresentar um relatório, em até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/148466?lang=pt-BR>.
- §1º O relatório para Apoio deverá constar de relato de experiência do discente, registro fotográfico do evento, documentos comprobatórios da utilização dos recursos financeiros recebidos e certificado do evento.
- §2º São considerados como documentos comprobatórios, cupons fiscais, notas fiscais e recibos, contendo CPF, descrição e CNPJ.
- §2º Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de prestação de contas em documento único no formato PDF (*Portable Document Format*).

## 8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Auxílio Financeiro a Estudante é de até R\$5.357,14 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), composto por recursos orçamentários do Câmpus Florianópolis previstos no PAT 2024, projeto 04 FLN-P202/24 sob o título “Incentivando projetos e programas de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão + Inovação e Empreendedorismo no Câmpus Florianópolis”, com recursos destinados ao Mestrado Profissional em Clima e ambiente conforme o EDITAL 04/2024/DPPE/Câmpus Florianópolis de Apoio aos programas de Pós-graduação do Câmpus Florianópolis.



§1º Os repasses aos discentes com solicitações selecionadas serão na forma de bolsa auxílio a estudantes com natureza de despesa 339018.

§2º Os recursos poderão ser complementados, a critério da Diretoria de Administração do Câmpus Florianópolis, levando-se em conta a disponibilidade financeira do IFSC.

8.2. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Florianópolis do IFSC.

## **9 CALENDÁRIO DO EDITAL**

9.1 Este edital receberá propostas até o dia 10 de maio de 2024, a partir do lançamento do Edital, utilizando exclusivamente o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/745691?lang=pt-BR>.

9.2 O relatório de prestação de contas deverá ser enviado até o dia 30 de outubro de 2024, utilizando exclusivamente o formulário eletrônico disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/148466?lang=pt-BR>.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da proposta.

10.3 A concessão de apoio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Não é permitida a solicitação simultânea de recursos para eventos e/ou atividades que ocorram no mesmo local (destino) e em datas simultâneas ou próximas neste ou em outro Edital de apoio do IFSC, configurando acúmulo de benefícios.

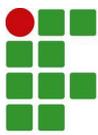
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

Prof. Zízimo Moreira Filho

**Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC Documento nº. 23292.014181/2024-02.



ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

**1. Identificação do evento**

<b>Título do evento:</b>	
<b>Local do evento:</b>	

**2. Identificação do(a) estudante**

<b>Nome completo:</b>		<b>Data de nascimento:</b>	
<b>C.P.F.:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>Curso:</b>		<b>Fase:</b>	
<b>E-mail:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>Endereço:</b>			

**3. Dados bancários**

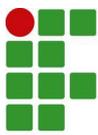
<b>Banco:</b>		<b>Tipo de conta:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Nº da Conta:</b>	

**4. Apoio solicitado**

<b>Apoio institucional</b>	
<b>Apoio financeiro</b>	R\$

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(à) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicada acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) **ESTUDANTE** obriga-se a:
  - a. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
  - b. Participar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
  - c. Participar presencialmente nos eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do de sua participação no evento, solicitados pela DPPE;
  - d. Declara estar ciente das informações anexas a este termo.



## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O pagamento aos estudantes do IFSC é o elemento de despesa 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

Os recursos repassados ao estudante na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Câmpus Florianópolis na primeira quinzena de cada mês (mês de referência de efetivo exercício do bolsista no projeto) para provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024 POR DISCENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.

\_\_\_\_\_  
**[NOME DO(A)BOLSISTA]**  
Estudante Bolsista

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.